

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **ASILO SANTA RITA** no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao **ASILO SANTA RITA** no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentária específica aberta através de crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **ASILO SANTA RITA** no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **ASILO SANTA RITA** no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reis), oriundos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, através da destinação do IR, exercício de 2017.

O presente valor refere-se à subvenção social para a Entidade e tem por objetivo dar cobertura as despesas dentro de suas finalidades estatutárias: abrigar idosos de ambos os sexos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal